

## LEI Nº1.012/2012

### DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº666/2005, DE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

#### LEI:

Art. 1º- Fica alterada a Lei Municipal Nº666, de 12 de dezembro de 2005, em seu Capítulo II, artigo 9º, inciso IV, item 7; Capítulo IV, seção VII, nos artigos 66 e 67, para substituir no nome dado à secretaria, a palavra "AÇÃO" pela palavra "ASSISTÊNCIA", passando assim a se chamar SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a proceder a as alterações na Lei Nº666/2005, com as modificações decorrentes desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 08 de maio de 2012



DALTON PERIM  
Prefeito Municipal